

Processo: **TC 020.375/2006-4**
 Natureza: Prestação de Contas
 Assunto: Saneamento de comunicação.

1. Trata-se de saneamento de comunicação, conforme o quadro abaixo:

Item	Responsável	Histórico			Observação	
1.1	SPEL Engenharia Ltda.	Responsáveis solidários?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	-
		Pesquisa de endereço				
		Procurador?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	-
		Responsável?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	-
		Espólio ou sucessor?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input checked="" type="checkbox"/>	
		Representante legal da empresa?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	-
		Acórdão - comunicações				
		Acórdão 10.918/2016-2ª – condenatório (peça 58). Notificação de dívida: AR positivo: peça 78; Acórdão 9704/2017-2ª – embargos (peça 79). Notificação de dívida: AR positivo: peça 92; Acórdão 1871/2018-2ª – embargos (peça 95). Notificação de dívida: AR positivo: peça 126; Acórdão 11.755/2018-2ª – embargos (peça 134). Notificação de dívida: AR positivo: peça 144.				
		Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	-
		Há necessidade de comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	
		Faz-se necessário informar à Secretaria de Governo Digital do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46, Lei 8.443/1992)?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	-
		Responsável falecido				



	Diligenciou-se ao cartório para obtenção da certidão de óbito e informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim	Não	NA	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim	Não	NA	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Caso o responsável tenha falecido antes de sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de torná-la insubsistente para promover a citação do espólio ou sucessor do falecido?	Sim	Não	NA	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Caso o responsável tenha falecido antes do trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta?	Sim	Não	NA	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Análise					
i) A empresa SPEL Engenharia Ltda. (CNPJ 01.216.212/0001-73) foi notificada do Acórdão 11.755/2018 (embargos conhecidos – peça 134) no endereço do sistema CPF-Receita Federal de seu representante legal, Sr. Luiz Carlos Pereira (CPF: 203.065.476-00), mediante ofício de peça 141 (AR à peça 144), com sucesso. Dessa forma, como o representante legal da responsável não se pronunciou no processo, bem como o endereço do sistema CNPJ-Receita Federal da empresa já foi utilizado no ofício de peça 31, cujo AR à peça 35 retornou com a indicação de “mudou-se” pelos Correios, faz-se necessário reenviar o ofício de peça 141 via edital, conforme o subitem 9.1 do Anexo do MMC 10/2018-SEGECEX;					
ii) A empresa SPEL Engenharia Ltda. (CNPJ 01.216.212/0001-73) juntou documento à peça 120 com a probabilidade de tratar-se de recurso, carecendo de análise pela Secretaria de Recursos-SERUR.					

2. Proposta de encaminhamento:

2.1. Pelo exposto, submetem-se os autos à consideração do Sr. Diretor da Dicom/Seproc, propondo-se:

2.1.1. Com relação à responsável SPEL Engenharia Ltda. (CNPJ 01.216.212/0001-73), considerando a análise do subitem 1.1 acima:

i) Reenviar o Ofício 1765/2018 (peça 141) via **edital**, conforme o subitem 9.1 do Anexo do MMC 10/2018-SEGECEX.

ii) Enviar o processo à Secretaria de Recursos-SERUR, para análise da documentação à peça 120 com a probabilidade de tratar-se de recurso.

Seproc/Dicom, 24 de abril de 2020.

Evandro Albino Simpson
Técnico Federal de Controle Externo - Mat. 3568-8
(assinado eletronicamente)